UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento dos cursos de graduação em Licenciatura nas respectivas áreas de abrangência do Enade para o ano de 2024.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO (CG) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024, em cumprimento à Portaria MEC Nº 611, de 27 de junho de 2024, que estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) para os cursos de Licenciatura, edição 2024, e em conformidade com o que estabelece a Resolução CG Nº 02/2011, de 28 de junho de 2011,

R E S O L V E :

Art. 1º Definir que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), no ano de 2024, será aplicado, no âmbito da UFMG, para fins e avaliação de desempenho dos estudantes dos seguintes cursos de graduação que conferem diploma de Licenciatura em:

I - Artes Visuais;

II - Ciências Biológicas;

III - Ciências Sociais;

IV - Educação Física;

V - Filosofia;

VI - Física;

VII - Geografia;

VIII - História;

IX - Letras, com habilitação em Português;

X - Matemática;

XI - Música;

XII - Pedagogia;

XIII - Química.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

BRUNO OTAVIO SOARES TEIXEIRA

Presidente da Câmara de Graduação do CEPE

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira**, **Pró-reitor(a)**, em 31/07/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422015** e o código CRC **00FC1891**.